



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para suprir as necessidades com deslocamento da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

1.2 Estimativa de veículos a serem utilizados. (base contratação anterior)

QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO
1	Veículo Tipo Pick Up	Mês	10
3	Veículo Tipo Passeio	Mês	10

1.3 Estimativa de consumo. (base consumo ano anterior)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	QUANTIDADE total
1	Gasolina Comum	Litro	10.000	28.800	30.000
2	Óleo Diesel S-10	Litro	2.000	4.800	5.000

1.4 Estudo de Estimativa de Consumo

OBJETO	MÉDIA CONSUMO DIA/LITRO	MÉDIA CONSUMO MÊS	MÉDIA CONSUMO ANO	MÉDIA RODAGEM KM DIA
GASOLINA COMUM	120	2400	28800	1200
OLEO DIESEL S10	20	400	4800	140

*BASE DE CÁLCULO RODAGEM GASOLINA: 10 KM POR LITRO

*BASE DE CÁLCULO RODAGEM OLEO DIESEL: 7 KM POR LITRO

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Câmara Municipal, no exercício de suas funções, necessita realizar diversas fiscalizações de obras, realizar vistorias em ramais situações das comunidades pertencentes a Municipalidade, necessita de deslocamento até a Capital do estado para cursos e consultas ao Tribunal de Conta dos Município dentre outros órgãos.

2.2. A necessidade da contratação descrita nos itens 1 e 2 decorre do fato de que a Câmara necessita garantir o abastecimento dos veículos a disposição e a serviço da Câmara Municipal, utilizados para a execução de serviços externos.

3. ÁREA REQUISITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

3.1 A solicitação do o objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, que é responsável pela condução dos processos de contratações de prestadores de serviços ou fornecedores por meio de procedimento licitatório.

3.2 Fica responsável o setor de Licitação e contratos a definir a modalidade adequada para uma possível contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Cópia do documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

4.5.- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União;

4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através das Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (www.app.sefa.pa.gov.br);

4.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida na sede da licitante;

4.10. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br);

4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br). Conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

4.12. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.14. Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

4.15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

4.16. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item 4.15, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade do fornecimento ora a serem executados.

5.2. As cotações foram realizadas através de pesquisa in loco em postos de combustíveis locais e regionais e consulta no portal do jurisdicionado do Tribunal de Conta dos Municípios – TCM-PA, realizado comparativo via internet Painel de Preço, já que a Câmara Municipal não possui sistema de pesquisa de preço.

5.3. Levou – se em conta a contratação anterior do mesmo objeto pela Câmara.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os abastecimentos serão realizados no endereço do fornecedor:

6.2. O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, anotando a cada abastecimento, a quilometragem do veículo, sendo que somente o Motorista Parlamentar, o Secretário Legislativo de Administração e a Presidência, poderão demandar os produtos contratados;

6.3. Os produtos contratados serão entregues parceladamente, porém imediatamente após as demandas, sendo aplicados diretamente no veículo de propriedade da Câmara Municipal e outros a serviços mediante a comprovação, vedada a sua entrega para transporte;

6.4. Os bens serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será um daqueles autorizados no subitem 6.1;

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos no ano de 2023, de forma que, mantidos aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	QUANTIDADE total
1	Gasolina Comum	Litro	10.000	28.800	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

2	Óleo Diesel S-10	Litro	2.000	4.800	5.000

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 Estudo de Estimativa de Valor Médio

Item	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant	Valor Médio	Valor Total
1		GASOLINA COMUM	Litro	30.000	R\$ 5,94	R\$ 178.200,00
2		ÓLEO DIESEL B S-10	Mês	5000	R\$ 6,27	R\$ 31.366,67
					Valor Total	209.566,67

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O fornecimento do será executada de forma parcelada conforme a necessidade da CONTRATANTE ou em conformidade do cronograma fornecido pela CONTRATANTE, sendo parceladas por etapas do FORNECIMENTO podendo ser alterada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9.2. Devido a real necessidade de utilização de veículos automotores para dar suporte aos colaboradores e vereadores da Câmara, que precisam tratar de assuntos externos, como entrega de documentos, participação em eventos oficiais, conferencias, vistorias nas comunidades rurais, a contratação deverá contemplar o período de 10 meses ou até a duração da vigência do termo contratual. Haverá a necessidade de fornecimento de combustível pois o fornecimento do combustível dos veículos ficara a cargo da Câmara.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Casa Legislativa possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro administrativo, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que todos procedimentos adotados pela Câmara Municipal, seja mantido o fornecimento periódico dos veículos a serviços da CONTRATANTE, e mantida em perfeitas legalidade, transparência, eficiência e que seja eficaz, que seja atendias de forma satisfatória aos Municípes todas ações realizadas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Cidade de Santa Izabel do Pará - PA, 19 de fevereiro de 2024.

DENISE CONCEIÇÃO MIRANDA CORREA
Comissão de Contratação